 UNIFACS UNIVERSIDADE SALVADOR <small>LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES</small>	Política de Concessão de desconto em disciplinas de dependência através da “Campanha Disciplina de dependência 2020.1”.
	13/03/2019

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de descontos em disciplinas com oferta aos alunos veteranos matriculados que tenham como dependência através da “Campanha Disciplina de dependência”.

2. Elegíveis

- 2.1. Alunos veteranos matriculados em 2020.1 nos cursos participantes da “Campanha Disciplina de dependência 2020.1” que tenham disciplinas em dependência com vagas disponíveis.
- 2.2. Para participar desta Campanha o aluno deverá abrir um requerimento no Portal do aluno indicando a disciplina de dependência que deseja realizar matrícula. Este requerimento será avaliado pela SGC, podendo ser, deferido ou indeferido.
- 2.3. Os alunos com requerimento deferido serão automaticamente matriculados e beneficiados com o desconto na disciplina dependente. O valor do desconto da disciplina será aplicado nas 3 últimas mensalidades.
- 2.4. Os requerimentos podem ser indeferidos quando a disciplina dependente estiver com todas as vagas preenchidas.
- 2.5. Os alunos veteranos da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham realizado a rematrícula na Universidade Salvador – UNIFACS até 15/03/2020, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que confirmarem a matrícula a partir do dia 16/03/2020 são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que cumpram os critérios de elegibilidade descrito nesta política e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.


3. Regras

- 3.1. O desconto na disciplina de dependência, uma vez concedido, é pessoal e intransferível.
- 3.2. Para fazer jus ao benefício de desconto da disciplina a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ser cursada no primeiro semestre de 2020.
- 3.3. Candidatos que os cursos não fazem parte da campanha ou não tenham disciplinas em dependência nos cursos participantes da campanha, não farão jus ao benefício do desconto na disciplina matriculada.
- 3.4. O percentual de desconto estudo incidirá sobre o valor exclusivo da disciplina e não sobre o “cheio” da mensalidade.
- 3.5. O desconto aplicado a disciplina não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional) ou qualquer outro benefício concedido pela Instituição.
- 3.6. As mensalidades das disciplinas do currículo do aluno que não estão na condição de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pelo desconto ofertado nesta campanha.
- 3.7. Quando o (a) Aluno (a) não se matricular em todas as disciplinas do mesmo semestre previstas na matriz curricular do curso pagará o valor equivalente à soma dos valores individuais correspondentes a cada crédito / disciplina.
- 3.8. O aluno que se matricula na disciplina no período da campanha, fica ciente que em caso de falta de frequência ele será reprovado na disciplina matriculada.
- 3.9. Alunos que são prováveis concluinte e concluinte não são elegíveis a esta campanha.
- 3.10. Disciplinas dos dois últimos semestres não participarão da campanha.
- 3.11. Disciplinas online só serão ofertadas do Bloco 2 e semestrais.
- 3.12. O valor da disciplina pode variar de acordo com o turno escolhido.

4. Critérios de Seleção e Percentual do desconto nas disciplinas de dependência

Serão oferecidas **vagas de acordo com os assentos livres nas turmas das disciplinas de dependência**, por ordem de requerimento e desde que o solicitante preencha os requisitos previstos no item 2 desta política e o curso esteja participando da campanha, no período de 16/03/2020 até 30/03/2020, observados, ainda, os critérios abaixo:

a) Critério de distribuição das vagas das disciplinas de dependência

 UNIFACS UNIVERSIDADE SALVADOR <small>LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES</small>	Política de Concessão de desconto em disciplinas de dependência através da “Campanha Disciplina de dependência 2020.1”.
	13/03/2019

Serão oferecidos descontos de 50% até o final do semestre para as disciplinas de dependências dos cursos listados no item 5 desta política.

5. Cursos participantes da campanha

Cursos EAD e alocados em Feira de Santana, não participarão desta campanha, apenas alguns cursos de Salvador participarão, conforme tabela abaixo, para o semestre 2020.1:

- **Cursos**


Arquitetura e Urbanismo
Biomedicina
Ciência da computação
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda
Design
Direito CTN
Direito Lapa
Enfermagem
Fisioterapia
Medicina Veterinária
Nutrição
Psicologia - Formação de Psicólogo

6.1. O desconto contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

6.2. Estão, também, expressamente excluídos da campanha de desconto em disciplina com dependência os seguintes serviços:

- a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
- b) Realização de segunda chamada de avaliações;
- c) Realização de exames especiais;
- d) Requerimento de segunda via de documentos;
- e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
- f) Material didático;
- g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- h) Taxas;
- i) Adaptações;
- j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
- k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
- l) As disciplinas matriculadas em regime de dependência que não foram matriculadas no período vigente desta campanha.

6.3. Caso o beneficiário de desconto na disciplina em dependência seja reprovado por nota, ou por falta, independente do motivo, ele poderá cursar a disciplina novamente com o valor do período a ser cursado sem considerar o benefício desta campanha.

 UNIFACS UNIVERSIDADE SALVADOR LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES	Política de Concessão de desconto em disciplinas de dependência através da “Campanha Disciplina de dependência 2020.1”. 13/03/2019
--	--

6.4. O desconto na disciplina de dependência será recalculado considerando os 3 últimos boletos.

7. Disposições Gerais

7.1. O aluno contemplado com o desconto na disciplina em dependência, no ato da solicitação do requerimento, afirma estar ciente das condições apresentadas na política de concessão de desconto em disciplina de dependência.

8. Prazo

Esta política entra em vigor a partir da data 16/03/2020 até 30/03/2020.